



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                             |                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Infantil e Fundamental José Maria da Silva                                                                                                                                                                                                                                                                            |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Infantil e Fundamental José Maria da Silva, no município de Tianguá, INEP nº 23012528, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção até 31.12.2015, e dá outras providências. |                             |                                |
| <b>RELATOR:</b> Sebastião Teoberto Mourão Landim                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             |                                |
| <b>SPU Nº</b> 3921010/2014                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>PARECER Nº</b> 0180/2015 | <b>APROVADO EM:</b> 28.01.2015 |

### **I – RELATÓRIO**

Laurivan Ibiapina da Silva Cardoso, diretora da Escola de Ensino Infantil e Fundamental José Maria da Silva, no município de Tianguá, por meio do processo nº 3921010/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede no Sítio Pé do Morro, s/n, Zona Rural, CEP: 62.320-000, no município de Tianguá.

Laurivan Ibiapina da Silva Cardoso, exerce o cargo de diretora, licenciada em Pedagogia com Habilitação em Português e Inglês, Registro nº 720, com autorização para o exercício de direção expedida pelo Parecer nº 205/2014, até 31.12.2015, e como secretária escolar, Aurineide Campos Fontenele Fernandes, Registro nº 6256.

Presente ao rol de documentos, Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro Lucas Paixão Araújo, CREA nº 49643-D, e Alvará Sanitário, assinado por Adriana Bezerril Guerra, Secretária de Saúde do município.

O acervo bibliográfico é constituído de 436 títulos para um total de 210 alunos matriculados, revelando uma proporção de 21 livros por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE, e às deste Conselho.

Cont. do Parecer nº 0180/2015

### **III – VOTO DO RELATOR**

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Infantil e Fundamental José Maria da Silva, no município de Tianguá, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção até 31.12.2015, com base na Informação nº 0260/2015, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, desde que apresente por ocasião do credenciamento:

- os instrumentos de gestão atualizados, conforme Resolução nº 395/2005, deste Conselho;
- certidões negativas da entidade mantenedora.
- Atestado de Segurança e Registro Sanitário atualizados;
- Professores habilitados na forma da lei.

Recomenda-se, por oportuno, que essa Escola amplie seu acervo bibliográfico em cumprimento à Lei nº 12.244/2010.

É importante esclarecer que a instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, a solicitação do próximo credenciamento com base nas normas deste Conselho.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2015.

  
**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Relator e Presidente da CEB

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE, em exercício